



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N° 003/2023

RETIFICAÇÃO 02

11 de agosto de 2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, **RETIFICA o Edital nº 003/2023** de Abertura do CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos das Leis Municipais nº 10.135 de 04 de fevereiro de 2021; nº 10.345 de 27 de outubro de 2.021 e Lei Complementar 937 de 22 de dezembro de 2.020, a ser realizado pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a tabela de cargos constante no item 1.1 do edital 003/2023, referente aos requisitos mínimos exigidos dos cargos **PROFESSOR I** - áreas de atuação Educação Infantil e Ensino Fundamental e **PROFESSOR II** - áreas de atuação Arte, Artes Visuais e Plásticas; Ciências; Educação Especial; Geografia; História; Inglês e Português, conforme descrito abaixo:

1.1. O detalhamento dos cargos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salário, vagas e carga horária são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

TABELA DE CARGOS

Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
301	PROFESSOR I Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INFANTIL Para atuação como docente na Educação Infantil	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação infantil; Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Educação Infantil.	R\$ 22,15 por hora aula	01	38 (trinta e oito) horas/aulas de trabalho docente semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
302	PROFESSOR I Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ENSINO FUNDAMENTAL Para atuação no Ensino Fundamental nos termos iniciais da educação de jovens e adultos, na educação do campo e na Educação Integral	Formação em nível superior em Pedagogia; Curso Normal Superior com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental; Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em docência dos anos iniciais; Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 22,15 por hora aula	01	33 (trinta e três) horas/aulas de trabalho docente semanais
303	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ARTE Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de	a) Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura em Educação Artística; b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; c) Licenciatura em Artes Visuais; d) Licenciatura em Dança; e) Licenciatura em Música; f) Licenciatura em Artes Plásticas.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				
304	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS Para atuar: Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	a) Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura em Educação Artística; b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; c) Licenciatura em Artes Visuais; d) Licenciatura em Dança; e) Licenciatura em Música; f) Licenciatura em Artes Plásticas.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas /aulas semanais
305	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	BILÍNGUE/LIBRAS Para atuar: Na educação bilíngue com alunos surdos, ensinando a Língua Portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais.	a) Licenciatura em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa; ou b) Licenciatura em Letras ou Pedagogia, com certificação de proficiência em LIBRAS, expedida pelo Ministério da Educação ou pela Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos - FENEIS; ou c) Licenciatura em Letras ou Pedagogia com pós-graduação "Lato Sensu" em Libras.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas /aulas de trabalho docente semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
306	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	CIÊNCIAS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura em Ciências Biológicas; b) Licenciatura em Biologia; c) Licenciatura em História Natural; d) Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, Química, Física e Matemática.	R\$ 22,15 por hora aula	01	 Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais
307	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO ESPECIAL Para atuar: No atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental.	a) Licenciatura em Educação Especial; b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica nas áreas das deficiências; c) Mestrado ou Doutorado na área da Educação Especial, com graduação em Pedagogia; d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal	R\$ 22,15 por hora aula	01	 Para atuar na Educação Infantil, em sala de recursos e no ensino itinerante: 30 (trinta) horas/aulas semanais Para atuar no Ensino Fundamental, em sala de recursos: 40 (quarenta)



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
			Superior, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 122/2012; e) Qualquer Licenciatura, com curso de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012.			horas/aulas semanais
308	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INTEGRAL Para atuar: na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura Plena em Ciências Sociais, ou b) Licenciatura Plena em Pedagogia, ou c) Licenciatura Plena em Letras, ou d) Licenciatura Plena em História, ou e) Licenciatura Plena em Geografia, ou f) Licenciatura Plena em Psicologia, ou g) Licenciatura Plena em Filosofia.	R\$ 22,15 por hora aula	01	40 (quarenta) horas/aulas semanais
309	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	GEOGRAFIA Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos	a) Licenciatura Plena em Geografia; b) Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; c) Licenciatura Plena em Ciências Sociais, com habilitação em Geografia; d) Licenciatura em História, com habilitação em Geografia.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta)



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				horas/aulas semanais
310	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	HISTÓRIA Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica.	a) Licenciatura Plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em História; c) Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em História; d) Licenciatura em História com habilitação em Geografia.	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				
311	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	INGLÊS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental	a) Licenciatura específica em Língua Estrangeira; b) Licenciatura em Letras, com habilitação em tradução e intérprete Português/Língua Estrangeira do currículo; c) Licenciatura em Letras com, no mínimo, 160 horas de estudos de Língua Estrangeira do currículo	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



Código do Cargo	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
		Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.				
312	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	PORTUGUÊS Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil, na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral.	a) Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; b) Licenciatura em Letras com habilitação em Tradução e Intérprete Português/Língua Estrangeira do currículo; c) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Língua Portuguesa	R\$ 22,15 por hora aula	01	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) Horas/aulas semanais Para atuar na educação infantil e educação integral: 40 (quarenta) horas/aulas semanais



1.2. Fica incluído no anexo II - Conteúdo Programático para as Provas – Conhecimentos Específicos - Bibliografia Específica, para todos os cargos: **PROFESSOR I e PROFESSOR II em todas as áreas de atuação** o que segue:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96.

1.3. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 003/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 11 (onze) de agosto de 2.023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal de Araraquara